



LEI Nº 6.278 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2.024 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), visando a execução de despesas do Sistema Nacional de Cultura, em decorrência do repasse de recursos nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

Órgão	Função	Programa	Subprogr ma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
08.03	13	392	0054	2.252	3.3.90.31.00.000	1.719	0000	130.133,89
08.03	13	392	0054	2.252	3.3.90.39.00.000	1.719	0000	6.849,15
08.03	13	392	0054	2.252	3.3.20.93.00.000	1.719	0000	16,96

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação em relação a receita arrecadada do repasse de recursos da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 136.983,04 e de rendimentos a serem obtidos com a aplicação financeira dos recursos repassados no valor de R\$ 16,96, totalizando assim o valor de R\$ 137.000,00.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

Descrição da ação:	2.252-Ações da Lei Federal nº 14.399/2022 – Aldir Blanc
Objetivo e detalhamento da ação:	Visa fomentar o Sistema Nacional de Cultura com um grande complemento para a construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de abril de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JÉSSICA LUANA DE OLIVEIRA WRZESINSKI,
Secretária de Administração em Substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 29/04/2024.



Projeto de Lei nº 037/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 24 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa.

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação orçamentária vinculada ao repasse transferido ao Município através de repasse financeiro já efetivado no valor de R\$ 136.983,04.

Os recursos recebidos serão destinados ao fomento do Sistema Nacional de Cultura através de ações culturais em nosso Município, atuando como complemento da construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no município.

Deste modo, nobres Edis, permito-me propor o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
AQUILES PESSOA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta